



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE – SP.

CNPJ 46.605.051/0001-48

FONES: (0xx17) 3635-1420 ou 3635-1421 – FAX: (0xx17) 3635-1375

Praça Ademir de Oliveira, 10 – Centro – CEP 15735-000.

[e-mail: pmapoeste@ig.com.br](mailto:pmapoeste@ig.com.br)

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PESSOAL

Processo Seletivo Nº 002/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE, Estado de São Paulo, torna Público que serão abertas as inscrições para a Seleção de Pessoal mediante **Processo Seletivo de Provas e Títulos**, para atender as necessidades eventuais e temporárias do Sistema de Educação Municipal e formação de cadastro de reserva, pelo regime administrativo, observadas as disposições legais, nos termos deste edital.

1- DAS FUNÇÕES

Função	Escolaridade	Carga Horária	Remuneração
Professor PEB I	Normal Superior com habilitação em magistério e Licenciatura plena em Pedagogia	Eventual	R\$ 10,24 h/aula
Professor de Educação Física	Licenciatura Plena na disciplina	Eventual	R\$ 10,61 h/aula
Professor de Arte	Licenciatura Plena na disciplina	Eventual	R\$ 10,61 h/aula
Professor de Língua Inglesa	Licenciatura Plena na disciplina	Eventual	R\$ 10,61 h/aula

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. - As inscrições estarão abertas, de segunda a sexta, no período de **04 a 22 de novembro de 2013**, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, sito à Praça Ademir de Oliveira, nº 10 – Centro – Aparecida d Oeste – SP, mediante recolhimento da **Taxa de Inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)** que deverá ser feito na Tesouraria da Prefeitura.

2.2 - A inscrição é facultativa a qualquer pessoa. Se classificado, quando convocado o candidato deverá:

2.2.1 – Ser Brasileiro nato ou naturalizado, cidadão português à quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436/72, ou estrangeiro, nos termos da Emenda Constitucional número 19/97 e ainda;

2.2.2. - Não registrar antecedentes criminais;

2.2.3 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e no ato da posse comprovar a escolaridade exigida no item 1, conforme o cargo;

2.2.4 - Ter aptidão Física e Mental para o cargo;

2.2.5 - Estar no gozo dos direitos Políticos, Cíveis e quites com o Serviço Militar;

2.2.6 - Não ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal da Administração direta ou indireta;

2.2.7 - Ter votado nas últimas eleições realizadas antes das inscrições, ou ter justificado a ausência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE – SP.

CNPJ 46.605.051/0001-48

FONES: (0xx17) 3635-1420 ou 3635-1421 – FAX: (0xx17) 3635-1375

Praça Ademir de Oliveira, 10 – Centro – CEP 15735-000.

[e-mail: pmapoeste@ig.com.br](mailto:pmapoeste@ig.com.br)

2.3 - A inscrição constará de preenchimento da ficha que será fornecida ao candidato no local da inscrição, conforme orientação da Servidora Chefe do Departamento de Pessoal e responsável pelas inscrições.

2.4 – No ato da inscrição o candidato deverá portar os seguintes documentos:

2.4.1 - Cédula de Identidade, CPF, Certificado Militar (sexo Masculino).

2.4.2 - O candidato deverá fornecer os elementos indispensáveis para preenchimento do formulário de inscrição, conferi-lo e assiná-lo, responsabilizando-se criminalmente por possíveis declarações falsas, cujos conteúdos possam influir no resultado;

2.4.3 - Comprovante de recolhimento do emolumento correspondente;

2.4.4 - Quando do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato portador de Deficiência Física deverá declarar o tipo e grau de Deficiência que apresenta;

2.4.5 - Os candidatos que necessitarem da prova especial (BRAILE ou AMPLIADA), deverão requerê-la no momento da inscrição. Os candidatos que não o fizerem, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada;

2.4.6 - Os Deficientes Visuais “cegos” somente prestarão as provas mediante leitura através do sistema BRAILE, e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE. Os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas REGLETE E PUNÇÃO OU MÁQUINA ESPECÍFICA.

2.5 - As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por procuração específica, com firma reconhecida, mediante entrega do original ou cópia autenticada do respectivo mandato, acompanhado de cópia do Documento de Identidade do candidato. O procurador apresentará, ainda, para comprovação, o seu Documento de Identidade.

2.5.1. A devolução do emolumento de inscrição somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar.

2.6 - O candidato, ao assinar o requerimento de inscrição, compromete-se a apresentar, se aprovado e convocado, por ocasião do contrato, os seguintes documentos: Cédula de Identidade, Título Eleitoral, Quitação com o Serviço Militar, CPF, Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, conforme disposto no item 1; duas fotos 3x4, declaração de não ocupar função pública e remunerada, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais, atestado médico de sanidade física e mental e demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

3. - DAS PROVAS

3.1 - As provas serão da forma que se apresenta no anexo I do presente edital.

3.2 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.

3.3 - O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado de fiscal e autorizado pelo Coordenador.

3.4 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova escrita decorrido 60 minutos do início das mesmas;

3.5 - O candidato, ao terminar a prova escrita, entregará ao Fiscal da Sala a respectiva Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE – SP.

CNPJ 46.605.051/0001-48

FONES: (0xx17) 3635-1420 ou 3635-1421 – FAX: (0xx17) 3635-1375

Praça Ademir de Oliveira, 10 – Centro – CEP 15735-000.

[e-mail: pmapoeste@ig.com.br](mailto:pmapoeste@ig.com.br)

3.6 - Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

3.7 - O resultado das provas será apurado pela quantidade de acertos e poderá ser de "0" (zero) a "10" (dez) pontos.

3.8 – A nota final do Processo Seletivo será aquela obtida na soma da Prova e dos Títulos, sendo considerado aprovados os candidatos que obtiverem nota média igual ou superior a 5 (cinco) pontos.

4. - DOS TÍTULOS

4.1 – Os Títulos deverão ser entregues, no ato da inscrição, em cópia autenticada em cartório, em envelope lacrado com identificação do Candidato, Cargo a que concorre e relação dos títulos.

4.2 – Serão aceitos os títulos de Pós Graduação, Mestrado, Doutorado e Pós Doutorado feitos em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo MEC.

4.3 – Os títulos serão validados pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Público com atribuição de pontos, na seguinte forma:

4.3-1 – Pós Graduação = 0,5 (meio) ponto;

4.3-2 – Mestrado = 1,0 (um) ponto;

4.3-3 – Doutorado = 1,5 (um e meio) pontos;

4.3-4 – Pós Doutorado = 2,0 (dois) pontos;

4.4 – A pontuação máxima de títulos de qualquer candidato será de 2 (dois) pontos, mas os pontos excedentes serão computado para fins de eventual desempate.

5. LOCAL, DATA, HORÁRIO E OUTRAS NORMAS

5.1 - As provas serão realizadas no **dia 05 de janeiro de 2014, a partir das 13h00**, e término as 15h00, nas dependências da Escola Municipal “Professora Dirce de Almeida Braga Wrasek” – Aparecida d’Oeste – SP.

5.2 - Só serão admitidos às provas os candidatos que comparecerem munidos de seu protocolo de inscrição, documento de identidade (cédula de identidade, C.N.H. ou carteira de trabalho) e caneta esferográfica azul ou preta.

5.3 - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação entre os candidatos, utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora do Procedimento de Seleção e aos Fiscais o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros, para resguardar a execução individual e correta das provas.

5.4 - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer no mínimo 20 minutos antes do horário marcado para o início das provas, após o que os portões serão fechados e não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1- O presente certame terá caráter classificatório. A classificação final obedecerá à ordem decrescente de pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE – SP.

CNPJ 46.605.051/0001-48

FONES: (0xx17) 3635-1420 ou 3635-1421 – FAX: (0xx17) 3635-1375

Praça Ademir de Oliveira, 10 – Centro – CEP 15735-000.

[e-mail: pmapoeste@ig.com.br](mailto:pmapoeste@ig.com.br)

6.2- Serão classificados os candidatos que obterem no mínimo 5 (cinco) pontos na somada a nota da prova escrita com as notas de títulos.

6.3- A nota máxima será de 10 (dez) pontos, entretanto se o candidato tiver pontuação superior na soma de notas de prova e títulos, contará para fins de eventual desempate, conforme disposto no item 4.4.

6.4 - Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, será fator de preferência o candidato que **tiver maior idade**, depois de observado o disposto no item anterior.

6.6- No ato da convocação o candidato melhor classificado terá preferência na escolha, caso seja oferecida mais de uma função na mesma ocasião.

7 - CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

7.1. Entende-se como pessoa portadora de deficiência, o (a) cidadão (ã) que apresente, em certo grau, uma deficiência motriz ou sensorial, com caráter de cronicidade e persistência de alteração de vida.

7.2. Às pessoas portadoras de deficiências é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, dando atendimento ao que dispõe a Constituição Federal, devidamente regulamentada nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/92, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego.

7.3. Os candidatos portadores de deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

7.4. No ato da inscrição, os candidatos portadores de deficiência deverão especificar, mediante requerimento devidamente fundamentado, a deficiência de que são portadores. O requerimento a que se refere este item deve vir anexado de documentação hábil a comprovar a deficiência do candidato.

7.5. A suficiência física e mental do candidato, que comprovem a capacidade funcional ao exercício da atividade, será comprovada em perícia médica determinada pela Administração Pública Municipal. O candidato, cuja deficiência não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado.

7.6. O candidato que necessitar de prova especial (braile ou ampliada) ou de sala, ou condição especial, deverá requerer durante o período de inscrição.

7.7. O candidato que não informar a deficiência, até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá as condições especiais atendidas.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na Legislação pertinente.

8.2 - A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Certame Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

8.3 - Na falta da célula de identidade original poderá, a critério da Comissão, ser admitidos na sala de provas, os candidatos que apresentarem documentos outros, como Carteira de Trabalho, carteira do órgão de classe, certificado militar, desde



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE – SP.

CNPJ 46.605.051/0001-48

FONES: (0xx17) 3635-1420 ou 3635-1421 – FAX: (0xx17) 3635-1375

Praça Ademir de Oliveira, 10 – Centro – CEP 15735-000.

[e-mail: pmapoeste@ig.com.br](mailto:pmapoeste@ig.com.br)

que, permitam com clareza, a sua identificação. Poderá ainda a Comissão, valer-se de reconhecimento público do candidato, pelos demais concorrentes, na respectiva sala de provas. Não serão aceitos quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

8.4 - Das decisões da Comissão Examinadora do Procedimento de Seleção caberão recursos fundamentados ao Presidente da Comissão, no prazo de "3" (três) dias úteis, contados da divulgação oficial dos resultados, sempre protocolado no Setor de Recursos Humanos.

8.5- Decorrido o prazo de 06 (seis) meses após a homologação do Processo Seletivo Público, as Folhas de Respostas (gabaritos) poderão ser incineradas pela Comissão Examinadora, exceto aquelas para as quais foram apresentados eventuais recursos e ainda estejam pendentes de decisão administrativa ou judicial.

8.6- A validade do presente Certame será de "2" (dois) anos contado da homologação final dos resultados, podendo inclusive haver prorrogação pôr igual período, a critério da Administração Municipal.

8.7 - A convocação para a contratação do candidato habilitado obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação direito à contratação.

8.8 – A classificação formará Cadastro de Reserva, para substituições eventuais e temporárias e será convocado primeiro colocado, sempre que houver necessidade.

8.9- Se o primeiro colocado na Classificação não demonstrar interesse na convocação será chamado o segundo e assim sucessivamente, sem que os primeiros classificados sejam excluídos em outras convocações.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – Fica Nomeada a comissão responsável pelo Processo Seletivo, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: CLARICE MARIA MARCHAN ZENLY - RG: 9.216.533

Secretário: PAULO JOSE SANCHES - RG: 19.239.781

Membro: JOSE SANTIAGO - RG: 5.959.896

9.2- Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão nomeada no item 9.1, observadas a legislação pertinente.

9.3 - A inexatidão das informações ou constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminará o candidato do Seletivo.

9.4 - Os vencimentos para os cargos deste certame, conforme descrito no item 1, refere-se ao mês de outubro de 2013.

9.5- O presente certame será realizado pela empresa DELTA – Assessoria, Consultoria e Projetos - SS, com sede na Rua Dr. Francisco F. Mendonça, nº 49-86, Centro – Palmeira d'Oeste – SP – CEP 15.720-000 – telefone (17) 3651-1379, contratada pela Prefeitura, com a incumbência de elaborar editais, listas de candidatos, preparar, imprimir, aplicar e corrigir as provas, guardando o sigilo necessário, com dedicação e respeito para com os candidatos, até a homologação final do Processo Seletivo, tudo sob a supervisão da Comissão Responsável.

9.6 – Fica nomeada a equipe técnica, sob a coordenação do primeiro, para a execução dos trabalhos do presente Processo Seletivo, conforme segue:

1- José Antonio Fernandes – Professor, Contabilista e Advogado inscrito na OAB-SP sob nº 263.557;



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE – SP.

CNPJ 46.605.051/0001-48

FONES: (0xx17) 3635-1420 ou 3635-1421 – FAX: (0xx17) 3635-1375

Praça Ademir de Oliveira, 10 – Centro – CEP 15735-000.

[e-mail: pmapoeste@ig.com.br](mailto:pmapoeste@ig.com.br)

- 2- Kizze Ribeiro Perri – Psicóloga inscrita no CRP sob nº 06/91439;
- 3- Larissa Manzani Viola – Advogada inscrita na OAB-SP sob nº 280.024;

Melhores informações e o Edital completo poderão ser obtidos no ato da inscrição.

REGISTRE-SE. DIVULGUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aparecida d'Oeste – SP, 31 de outubro de 2013

Izaias Aparecido Sanchez
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE – SP.

CNPJ 46.605.051/0001-48

FONES: (0xx17) 3635-1420 ou 3635-1421 – FAX: (0xx17) 3635-1375

Praça Ademir de Oliveira, 10 – Centro – CEP 15735-000.

[e-mail: pmapoeste@ig.com.br](mailto:pmapoeste@ig.com.br)

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 2 /2013

ANEXO 1 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Professores: PEB-I - Educação Física – Arte – Língua Inglesa
Prova: 25 (vinte e cinco) questões, valendo 0,40 (zero vírgula quarenta) pontos cada uma.
I - PORTUGUÊS- (10) Dez questões - Interpretação e compreensão de Textos, Ortografia: Acentuação - Regras e Crase, Pontuação, Discurso Direto, Discurso Indireto, Discurso Indireto Livre, Significação das Palavras: Sinônimos - Antônimos – Parônimos –Homônimos, Morfologia: Estrutura e Formação das palavras (Raiz e Cognatos) - Flexão das palavras (Variáveis e Invariáveis) - Classificação das palavras - Classes Gramaticais, Versificação
II- MATEMÁTICA- (5) Cinco questões - Números Inteiros , Múltiplos e divisores, Números racionais – frações, Números decimais, Radicais, Expressões algébricas, Operações com monômios e polinômios, Produtos notáveis, Fatoração algébrica , MDC e MMC, Equação do 1º grau, Equação do 2º grau, Razões e Proporções , Média Geométrica, Regra de três, Porcentagem, Sistemas de medidas
III- CONHECIMENTOS GERAIS – (5) Cinco questões - História do Brasil, Geografia do Brasil, História do Município, Geografia do Município e atualidades sobre Ciências , Religião, Cultura, Política, Esporte e os mais diversos temas de interesse social no Brasil e no mundo divulgados pela grande mídia (Radio, jornais, TV e internet).
IV – LEGISLAÇÃO – (5) Cinco questões – Constituição Federal (Do artigo 37 ao 41 e do 205 ao 214), Lei de Diretrizes e Base da Educação.

